



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM BELÉM/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DE IPIXUNA DO PARÁ, EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Em conformidade com a justificativa apresentada pela supracitada secretaria no termo de referência anexado aos autos, a locação de um imóvel é necessária, para funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes encaminhados para tratamento no município de Belém/PA, considerando que a Prefeitura de Ipixuna do Pará não dispõe de prédio próprio na referida cidade para abrigar os devidos pacientes.

O Tratamento Fora de Domicílio - TFD, se baseia na Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que tem por objetivo garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em outro município, ou ainda, em casos especiais, de um Estado para outro Estado. O TFD pode envolver a garantia de transporte para tratamento e hospedagem, quando indicado. O TFD é concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública e referenciada.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando a grande importância do devido serviço e de que o imóvel a ser locado atende as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando o espaço e localização favoráveis à utilização que se destina, é imprescindível o cumprimento de investimentos objetivando garantir serviços de natureza essencial para a população.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, conforme laudo técnico anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), levando-se em consideração que o imóvel possui as instalações necessárias para o devido fim, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de Janeiro de 2022

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente